

ANC 88
Pasta 77/79
010/1979

FOLHA DE SÃO PAULO

24 OUT 1979

FOLHA DE SÃO PAULO

24 OUT 1979

2 — OPINIÃO

Constituinte com Figueiredo

Brasília

Assembleia

Num país de governo ultraconcentrado quem governa faz o que quer. Os Poderes Legislativo e Judiciário, quando existem, no caso, são simples ficções. Eles compõem uma espécie de fachada, mas não funcionam plenamente, pois não limitam o Poder Executivo. Assim, nestas circunstâncias, as decisões que dependam de quem julga ou legisla são aleatórias, visto que, na realidade, em última análise, estão à mercê de um poder superior, incontestável, que pode aceitá-las ou rejeitá-las, segundo as conveniências e os caprichos do momento.

Antes de Bokassa, na África, dois Napoleões, indicados para a direção temporária do Executivo, num país como a França, puderam proclamar-se imperadores, apesar do grau de cultura política do povo francês. Mesmo sem os títulos que ambos se arrogaram, os dois possuíam poderes quase absolutos, em razão do concentracionismo do regime político da época.

Tivemos, em nossa história, exemplos idênticos, embora ninguém se atrevesse a coroar-se a si próprio. Floriano Peixoto, por exemplo, quando Rui Barbosa recorreu ao Supremo Tribunal Federal, com habeas-corpus em favor de presos políticos, adversários do Governo, indagou, irônica e imperialmente, sem quem ninguém se admirasse, quem concederia a mesma medida para os juízes do Supremo, caso estes acolhessem o pedido de Rui.

De Gaulle, para quem a denominação do cargo era irrelevante, agiu, na chefia do Governo, de modo também imperial, alterando a legislação política à vontade, com o apoio da maioria que o apoiava, de modo a neutralizar as esquerdas. Na Itália dos anos 20, Mussolini fez o mesmo para favorecer o fascismo, em detrimento dos partidos democráticos.

Nas altas concentrações de poder, tudo, portanto, é possível, embora a experiência mostre que o que assim se faz dura, geralmente, pouco, pois decorre de deliberação unipessoal.

Seja como for, quando o presidente Figueiredo, respondendo a um repórter de televisão, diz que, "por enquanto, não pensa em convocar Assembleia Constituinte", ninguém, entre nós, se sente chocado. Por igual, aliás, acha-se que o MDB deve aceitar, sem tigrir nem mugir, o projeto governamental que o extingue. Como a Oposição reage, não falta quem a considere grosseira para com o Governo.

Seria, realmente, cômico se não fosse trágico, porque sempre se utiliza qualquer reação contra os abusos do concentracionismo, para aumentar, em vez de reduzir, a concentração excessiva, graças à qual as decisões hiperminoritárias são possíveis.

A troca de notas sobre o protesto do MDB, no caso da mensagem de impugnação partidária, estará em destaque e o "por enquanto" do general Figueiredo, quanto à provável Constituinte, ficará no cone de sombra do debate político. Convém, no entanto, anotar o episódio. Afinal, tivemos, há pouco, a campanha oposicionista pela revogação dos atos institucionais. O Governo e seus acólitos julgaram-na tentativa para desestabilizar o regime. Depois, foi o movimento liderado pelo MDB em prol da anistia. Atribuiu-se à minoria a intenção de subverter a ordem. As duas teses, porém, foram empalmadas pelos detentores do poder.

Assim, ninguém se surpreenderá se amanhã ou depois a Arena — ou o Arenão — assumir a luta emedebista da Constituinte e preconizá-la, com o presidente Figueiredo. Em regime concentracionista, partido de Governo existe para isso mesmo.

R.A.L.